

**ESTADO DE RONDÔNIA**
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ

ANÁLISE TÉCNICA nº 014/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020

À empresa MAMORÉ

Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.

Considerando o teor da ordem de serviço n. 185/SEMPPLAN/DECONV/PMJ/2019, de 16 de janeiro de 2020.

Considerando que houve entrega do projeto por parte desta empresa, através do ofício 0149/MCMA/2020.

Considerando a necessidade, solicito que seja apresentando 3 (três) cotações (referência de preço) e se necessário ajustar os documentos apresentados com os custos apurados.

É que remeto para análise, com fito de resposta quanto ao apontado.

Ressalto que o projeto deve ser adequado no prazo máximo até o dia 25 de março de 2020, devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar às 10h00min.

Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avençado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa, principalmente se der causa a prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 10 de março de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº 12351/GAB/PMJP/2020

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS Nesta.

**ESTADO DE RONDÔNIA**
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ

TERMO DE REINÍCIO

Cientifica à Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, o REINÍCIO da ORDEM DE SERVIÇO 158/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/19.

ELIANE MARIA CRESTANI, Secretária Municipal de Planejamento Interina de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto n. 12173/GAB/PM/JP/2019, dispõe:

Considerando o encerramento da ordem de serviço 082/SEMPPLAN/DECONV/PMJP2019, considerando a necessidade de continuidade do feito.

CIENTIFICO:

I – O reinício da OS 158/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2019, que tem por objeto a visita “in loco” para elaboração de projeto referente a Construção de Sala odontológica na Creche Grilo Falante, do Município de Ji-Paraná.

II – O prazo para entrega ora ajustado passará a ser 14/04/2020 para protocolo do projeto junto a AGEVISA e 08/05/2020 para entrega do projeto aprovado com todas as peças técnicas necessárias para a execução da obra, o horário do protocolo não poderá ser superior às 10hrs.

III - A Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato e projeto básico e Processo Administrativo 1-1236/2018.

Ji-Paraná, 16 de março de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº 12351/GAB/PMJP/2020

**ESTADO DE RONDÔNIA**
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ

NOTIFICAÇÃO 010/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020

Considerando o teor da ordem de serviço n. 153/SEMPPLAN/DECONV/PMJ/18, com a primeira vigência encerrada em 26/11/2018.

Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.

Considerando o ofício 0138/MCMA/2020, de lavra desta empresa.

Considerando o Parecer Técnico 0024/2020, de 04/03/2020.

É que remeto para análise, com fito a adequação e correção.

Ressalto que o projeto deve ser adequado no prazo máximo até o dia 19 de março de 2020, devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar às 10h00min.

Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avençado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa, principalmente se der causa a prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 06 de março de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Decreto nº 12351/GAB/PM/JP/2020

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS Nesta.

**ESTADO DE RONDÔNIA**
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ

NOTIFICAÇÃO 011/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020

Considerando o teor da ordem de serviço n. 093/SEMPPLAN/DECONV/PMJ/18, com a primeira vigência encerrada em 16/11/2018.

Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.

Considerando o ofício 0144/MCMA/2020, de lavra desta empresa.

Considerando o Parecer Técnico 0025/2020, de 06/03/2020.

É que remeto para análise, com fito a adequação e correção.

Ressalto que o projeto deve ser adequado no prazo máximo até o dia 25 de março de 2020, devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar às 10h00min.

Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avençado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa, principalmente se der causa a prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 09 de março de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Decreto nº 12351/GAB/PM/JP/2020

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS Nesta.

**ESTADO DE RONDÔNIA**
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ

NOTIFICAÇÃO 012/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020

Considerando o teor da ordem de serviço n. 0143/SEMPPLAN/DECONV/PMJ/19, com a primeira vigência encerrada em 17/12/2019.

Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.

Considerando o ofício 0157/MCMA/2020, de lavra desta empresa.

Considerando o Parecer Técnico 0026/2020, de 10/03/2020.

É que remeto para análise, com fito a adequação e correção.

Ressalto que o projeto deve ser adequado no prazo máximo até o dia 25 de março de 2020, devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar às 10h00min.

Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avençado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa, principalmente se der causa a prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 10 de março de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Decreto nº 12351/GAB/PM/JP/2020

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS Nesta.

**ESTADO DE RONDÔNIA**
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ

NOTIFICAÇÃO 013/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020

Considerando o teor da ordem de serviço n. 015/SEMPPLAN/DECONV/PMJ/19, com a primeira vigência encerrada em 15/03/2019.

Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.

Considerando o ofício 163/MCMA/2020, de lavra desta empresa.

Considerando o Parecer Técnico 029/2020, de 13/03/2020.

É que remeto para análise, com fito a adequação e correção.

Ressalto que o projeto deve ser adequado no prazo máximo até o dia 23/03/2020, devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar às 10h00min.

Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avençado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa, principalmente se der causa a prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, RO 16 de março de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Decreto nº 12351/GAB/PM/JP/2020

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS Nesta.

**ESTADO DE RONDÔNIA**
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ

NOTIFICAÇÃO 014/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020

Considerando o teor da ordem de serviço n. 099/SEMPPLAN/DECONV/PMJ/19, com a primeira vigência encerrada em 18/08/2019.

Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.

Considerando o ofício 0159/MCMA/2020, de lavra desta empresa.

Considerando o Parecer Técnico 027/2020, de 12/03/2020 e anotações no verso do ofício 0159/MCMA/2020.

É que remeto para análise, com fito a adequação e correção.

Ressalto que o projeto deve ser adequado no prazo máximo até o dia 31 de março de 2020, devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar às 10h00min.

Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avençado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa, principalmente se der causa a prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 16 de março de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Decreto nº 7438/GAB/PM/JP/2017

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS Nesta.

**ESTADO DE RONDÔNIA**
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ

ORDEM DE SERVIÇO nº 038/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020

Determina à Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, que proceda com visita “in loco” para elaboração de projeto completo para Construção de Viveiro.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 12351/GAB/PM/JP/2020:

Considerando que a empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP foi consagrada vencedora do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme consolidado contrato nº 053/PGM/PMJP/2018 e estabelecido no Processo Administrativo nº 1-1236/2018.

DETERMINA:

I – Que proceda com visita “in loco” para elaboração de projeto completo e todas as peças técnicas necessárias para a obra de CONSTRUÇÃO DE VIVEIRO, conforme proposta 002113/2012. Ressalto que a vistoria é obrigatória.

II – A empresa deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente, as cláusulas contidas no contrato, projeto básico e processo administrativo supracitado.

III – Informo que o Servidor designado para acompanhamento da elaboração é o Srta. JANE PAULA SELHORST, que deverá ser consultado, já que deverá acompanhar a vistoria e informar as características do projeto.

IV – O prazo para atendimento desta ordem de serviço será até a data de 11 de maio de 2020, às 10h00min. Qualquer impedimento do cumprimento deste prazo deverá ser informado formalmente pela empresa com até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, com as devidas justificativas, sob pena de preclusão.

Cumpra-se, Publique-se.

Ji-Paraná – RO, 16 de março de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº 12351/GAB/PMJP/2020



ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL

JI-PARANÁ DE JI-PARANÁ

ORDEN DE SERVIÇO Nº 037/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020

Determina à Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, que proceda com visita “in loco” para elaboração de projeto completo para Ampliação da Unidade Básica de Saúde - BNH. PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 12351/GAB/PM/JP/2020:

Considerando que a empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP foi consagrada vencedora do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme consolidado contrato nº 053/PGM/PMJP/2018 e estabelecido no Processo Administrativo nº 1-1236/2018.

DETERMINA:
I – Que proceda com visita “in loco” para elaboração de projeto completo e todas as peças técnicas necessárias para a obra de Ampliação da Unidade Básica de Saúde BNH, conforme proposta cadastrada no portal SISMOB. Ressalvo que a vistoria é obrigatória.
II – A empresa deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente, as cláusulas contidas no contrato, projeto básico e processo administrativo supracitado.
III – Informo que o Servidor designado para acompanhamento da elaboração é o Srta. JANE PAULA SELHORST, que deverá ser consultado, já que deverá acompanhar a vistoria e informar as características do projeto.
IV – O prazo para atendimento desta ordem de serviço será até a data de 13 de maio de 2020, às 10h00min. Qualquer impedimento do cumprimento deste prazo deverá ser informado formalmente pela empresa com até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, com as devidas justificativas, sob pena de preclusão.

Cumpra-se,
Publique-se.

JI-PARANÁ – RO, 16 de março de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO

Secretário Municipal de Planejamento

Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020



ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL

JI-PARANÁ DE JI-PARANÁ

ORDEN DE SERVIÇO Nº 036/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020

Determina à Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, que proceda com visita “in loco” para elaboração de projeto completo para Ampliação de Prédio Público. PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 12351/GAB/PM/JP/2020:

Considerando que a empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP foi consagrada vencedora do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme consolidado contrato nº 053/PGM/PMJP/2018 e estabelecido no Processo Administrativo nº 1-1236/2018.

DETERMINA:
I – Que proceda com visita “in loco” para elaboração de projeto completo e todas as peças técnicas necessárias para a obra de Ampliação de Prédio Público, proposta 003757/2020. Ressalvo que a vistoria é obrigatória.
II – A empresa deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente, as cláusulas contidas no contrato, projeto básico e processo administrativo supracitado.
III – Informo que o Servidor designado para acompanhamento da elaboração é o Srta. JANE PAULA SELHORST, que deverá ser consultado, já que deverá acompanhar a vistoria e informar as características do projeto.
IV – O prazo para atendimento desta ordem de serviço será até a data de 08 de maio de 2020, às 10h00min. Qualquer impedimento do cumprimento deste prazo deverá ser informado formalmente pela empresa com até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, com as devidas justificativas, sob pena de preclusão.

Cumpra-se,
Publique-se.

JI-PARANÁ – RO, 16 de março de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO

Secretário Municipal de Planejamento

Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020



ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL

JI-PARANÁ DE JI-PARANÁ

ORDEN DE SERVIÇO Nº 035/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020

Determina à Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, que proceda com visita “in loco” para elaboração de projeto completo para Pavimentação em vias urbanas. PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 12351/GAB/PM/JP/2020:

Considerando que a empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP foi consagrada vencedora do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme consolidado contrato nº 053/PGM/PMJP/2018 e estabelecido no Processo Administrativo nº 1-1236/2018.

DETERMINA:
I – Que proceda com visita “in loco” para elaboração de projeto completo e todas as peças técnicas necessárias para a obra de Pavimentação em vias urbanas, proposta 000420/2020. Ressalvo que a vistoria é obrigatória.
II – A empresa deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente, as cláusulas contidas no contrato, projeto básico e processo administrativo supracitado.
III – Informo que o Servidor designado para acompanhamento da elaboração é o Srta. JANE PAULA SELHORST, que deverá ser consultado, já que deverá acompanhar a vistoria e informar as características do projeto.
IV – O prazo para atendimento desta ordem de serviço será até a data de 15 de maio de 2020, às 10h00min. Qualquer impedimento do cumprimento deste prazo deverá ser informado formalmente pela empresa com até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, com as devidas justificativas, sob pena de preclusão.

Cumpra-se,
Publique-se.

JI-PARANÁ – RO, 16 de março de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO

Secretário Municipal de Planejamento

Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020



ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL

JI-PARANÁ DE JI-PARANÁ

ORDEN DE SERVIÇO Nº 034/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020

Determina à Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, que proceda com visita “in loco” para elaboração de projeto completo para Pavimentação em vias urbanas. PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 12351/GAB/PM/JP/2020:

Considerando que a empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP foi consagrada vencedora do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme consolidado contrato nº 053/PGM/PMJP/2018 e estabelecido no Processo Administrativo nº 1-1236/2018.

DETERMINA:
I – Que proceda com visita “in loco” para elaboração de projeto completo e todas as peças técnicas necessárias para a obra de Pavimentação em vias urbanas, proposta 004122/2020. Ressalvo que a vistoria é obrigatória.
II – A empresa deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente, as cláusulas contidas no contrato, projeto básico e processo administrativo supracitado.
III – Informo que o Servidor designado para acompanhamento da elaboração é o Srta. JANE PAULA SELHORST, que deverá ser consultado, já que deverá acompanhar a vistoria e informar as características do projeto.
IV – O prazo para atendimento desta ordem de serviço será até a data de 14 de maio de 2020, às 10h00min. Qualquer impedimento do cumprimento deste prazo deverá ser informado formalmente pela empresa com até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, com as devidas justificativas, sob pena de preclusão.

Cumpra-se,
Publique-se.

JI-PARANÁ – RO, 16 de março de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO

Secretário Municipal de Planejamento

Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020



ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL

JI-PARANÁ DE JI-PARANÁ

ORDEN DE SERVIÇO Nº 033/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020

Determina à Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, que proceda com visita “in loco” para elaboração de projeto completo para a obra de Construção de Campo Society. PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 12351/GAB/PM/JP/2020:

Considerando que a empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP foi consagrada vencedora do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme consolidado contrato nº 053/PGM/PMJP/2018 e estabelecido no Processo Administrativo nº 1-1236/2018.

DETERMINA:
I – Que proceda com visita “in loco” para elaboração de projeto completo e todas as peças técnicas necessárias para a obra de Construção de Campo Society, proposta 001299/2020. Ressalvo que a vistoria é obrigatória.
II – A empresa deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente, as cláusulas contidas no contrato, projeto básico e processo administrativo supracitado.
III – Informo que o Servidor designado para acompanhamento da elaboração é o Srta. JANE PAULA SELHORST, que deverá ser consultado, já que deverá acompanhar a vistoria e informar as características do projeto.
IV – O prazo para atendimento desta ordem de serviço será até a data de 12 de maio de 2020, às 10h00min. Qualquer impedimento do cumprimento deste prazo deverá ser informado formalmente pela empresa com até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, com as devidas justificativas, sob pena de preclusão.

Cumpra-se,
Publique-se.

JI-PARANÁ – RO, 16 de março de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO

Secretário Municipal de Planejamento

Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020



ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL

JI-PARANÁ DE JI-PARANÁ

ORDEN DE SERVIÇO Nº 032/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020

Determina à Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, que proceda com visita “in loco” para elaboração de estudo de viabilidade técnica e projeto de engenharia completo para obra de drenagem na Rua Alagoas, Bairro Boa Esperança. PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 12351/GAB/PM/JP/2020:

Considerando que a empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP foi consagrada vencedora do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme consolidado contrato nº 053/PGM/PMJP/2018 e estabelecido no Processo Administrativo nº 1-1236/2018.

DETERMINA:
I – Que proceda com visita “in loco” para elaboração de estudo de viabilidade técnica e projeto de engenharia completo para obra de drenagem na Rua Alagoas, Bairro Boa Esperança, neste município, conforme solicitado através do memorando 421/SEMOS/PMJP/2020. Ressalvo que a vistoria é obrigatória.
II – A empresa deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente, as cláusulas contidas no contrato, projeto básico e processo administrativo supracitado.
III – Informo que o Servidor designado para acompanhamento da elaboração é o Srta. JANE PAULA SELHORST, que deverá ser consultado, já que deverá acompanhar a vistoria e informar as características do projeto.
IV – O prazo para atendimento desta ordem de serviço será até a data de 24 de março de 2020, às 10h00min. Qualquer impedimento do cumprimento deste prazo deverá ser informado formalmente pela empresa com até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, com as devidas justificativas, sob pena de preclusão.

Cumpra-se,
Publique-se.

JI-PARANÁ – RO, 16 de março de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO

Secretário Municipal de Planejamento

Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020



ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL

JI-PARANÁ DE JI-PARANÁ

ORDEN DE SERVIÇO Nº 031/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020

Determina à Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, que proceda com visita “in loco” para elaboração de projeto para implantação de academia de saúde adaptada, neste município. PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 12351/GAB/PM/JP/2020:

Considerando que a empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP foi consagrada vencedora do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme consolidado contrato nº 053/PGM/PMJP/2018 e estabelecido no Processo Administrativo nº 1-1236/2018.

DETERMINA:
I – Que proceda com visita “in loco” para elaboração de projeto para implantação de academia de saúde adaptada, neste município. Ressalvo que a vistoria é obrigatória.
II – A empresa deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente, as cláusulas contidas no contrato, projeto básico e processo administrativo supracitado.
III – Informo que o Servidor designado para acompanhamento da elaboração é o Srta. JANE PAULA SELHORST, que deverá ser consultado, já que deverá acompanhar a vistoria e informar as características do projeto.
IV – O prazo para atendimento desta ordem de serviço será até a data de 27 de abril de 2020, até às 10h00min. Qualquer impedimento do cumprimento deste prazo deverá ser informado formalmente pela empresa com até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, com as devidas justificativas, sob pena de preclusão.

Cumpra-se,
Publique-se.

JI-PARANÁ – RO, 12 de março de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO

Secretário Municipal de Planejamento

Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020



ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL

JI-PARANÁ DE JI-PARANÁ

ORDEN DE SERVIÇO Nº 030/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020

Determina à Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, que proceda com visita “in loco” para elaboração de planta, relatório fotográfico e resposta ao questionário do FNDE para pleitear a implantação de quadras poliesportiva coberta e com vestiários nas escolas descritas abaixo. ELIANE MARIA CRESTANI, Secretária Municipal de Planejamento Interina, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 12173/GAB/PM/JP/2019:

Considerando que a empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP foi consagrada vencedora do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme consolidado contrato nº 053/PGM/PMJP/2018 e estabelecido no Processo Administrativo nº 1-1236/2018.

DETERMINA:
I – Que proceda com visita “in loco” para elaboração de planta, relatório fotográfico e resposta ao questionário do FNDE para pleitear a implantação de quadras poliesportiva coberta e com vestiários nas escolas a seguir: EMEF Moisés Umbelino Gomes; CMEIEF Professora Maria Antônia; EMEF Professor Antônio Ferreira de Souza Filho; EMEIEF Professora Dinalmir Ferreira Barros de Lisboa; e EMEF Tupi, Desta Municipalidade. Conforme Memorando nº 093/20/GAB/SEMED. Ressalvo que a vistoria é obrigatória.
II – A empresa deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente, as cláusulas contidas no contrato, projeto básico e processo administrativo supracitado.
III – Informo que o Servidor designado para acompanhamento da elaboração é o Sr. JANE PAULA SELHORST, que deverá ser consultado, já que deverá acompanhar a vistoria e informar as características do projeto.
IV – O prazo para atendimento desta ordem de serviço será até a data de 27 de março de 2020, até às 10h00min. Qualquer impedimento do cumprimento deste prazo deverá ser informado formalmente pela empresa com até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, com as devidas justificativas, sob pena de preclusão.

Cumpra-se,
Publique-se.

JI-PARANÁ – RO, 10 de março de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO

Secretário Municipal de Planejamento

Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL****JI-PARANÁ DE JI-PARANÁ****PORTARIA N.º 041/SEMPPLAN/
DECONV/PMJP/2020**

Nomeia o servidor público para acompanhar as ações desenvolvidas no âmbito da elaboração e recebimento do projeto.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a Srta. JANE PAULA SELHORST, Engenheira civil, para acompanhamento da visita "in loco" referente a elaboração de projeto completo e todas as peças técnicas necessárias para a obra de CONSTRUÇÃO DE VIVEIRO, conforme proposta 002113/2012. Conforme a Ordem de Serviço 038/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020.

Art. 2º - A Servidora nomeada deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli – EPP, apresenta as peças técnicas discriminadas na capa.

Art. 3º - A Servidora nomeada deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli – EPP, são adequadas para a execução do objeto.

Art. 4º - A Servidora ora nomeada poderá solicitar a revisão das peças técnicas apresentadas.

Art. 5º - A função exercida, pela servidora ora nomeada, é considerada de interesse público, não gerando ônus para o Município.

Cumpra-se.
Publique-se.

Ji-Paraná – RO, 16 de março de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO

Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL****JI-PARANÁ DE JI-PARANÁ****PORTARIA N.º 040/SEMPPLAN/
DECONV/PMJP/2020**

Nomeia o servidor público para acompanhar as ações desenvolvidas no âmbito da elaboração e recebimento do projeto.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a Srta. JANE PAULA SELHORST, Engenheira civil, para acompanhamento da visita "in loco" referente a elaboração de projeto completo e todas as peças técnicas necessárias para a obra de Ampliação da Unidade Básica de Saúde BNH, conforme proposta cadastrada no portal SISMOB. Conforme a Ordem de Serviço 037/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020.

Art. 2º - A Servidora nomeada deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli – EPP, apresenta as peças técnicas discriminadas na capa.

Art. 3º - A Servidora nomeada deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli – EPP, são adequadas para a execução do objeto.

Art. 4º - A Servidora ora nomeada poderá solicitar a revisão das peças técnicas apresentadas.

Art. 5º - A função exercida, pela servidora ora nomeada, é considerada de interesse público, não gerando ônus para o Município.

Cumpra-se.
Publique-se.

Ji-Paraná – RO, 16 de março de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO

Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL****JI-PARANÁ DE JI-PARANÁ****PORTARIA N.º 039/SEMPPLAN/
DECONV/PMJP/2020**

Nomeia o servidor público para acompanhar as ações desenvolvidas no âmbito da elaboração e recebimento do projeto.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a Srta. JANE PAULA SELHORST, Engenheira civil, para acompanhamento da visita "in loco" referente a elaboração de projeto completo e todas as peças técnicas necessárias para a obra de Ampliação de Prédio Público, proposta 003757/2020. Conforme a Ordem de Serviço 036/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020.

Art. 2º - A Servidora nomeada deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli – EPP, apresenta as peças técnicas discriminadas na capa.

Art. 3º - A Servidora nomeada deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli – EPP, são adequadas para a execução do objeto.

Art. 4º - A Servidora ora nomeada poderá solicitar a revisão das peças técnicas apresentadas.

Art. 5º - A função exercida, pela servidora ora nomeada, é considerada de interesse público, não gerando ônus para o Município.

Cumpra-se.
Publique-se.

Ji-Paraná – RO, 16 de março de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO

Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL****JI-PARANÁ DE JI-PARANÁ****PORTARIA N.º 038/SEMPPLAN/
DECONV/PMJP/2020**

Nomeia o servidor público para acompanhar as ações desenvolvidas no âmbito da elaboração e recebimento do projeto.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a Srta. JANE PAULA SELHORST, Engenheira civil, para acompanhamento da visita "in loco" referente a elaboração de projeto completo e todas as peças técnicas necessárias para a obra de Pavimentação em vias urbanas, proposta 000420/2020. Conforme a Ordem de Serviço 035/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020.

Art. 2º - A Servidora nomeada deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli – EPP, apresenta as peças técnicas discriminadas na capa.

Art. 3º - A Servidora nomeada deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli – EPP, são adequadas para a execução do objeto.

Art. 4º - A Servidora ora nomeada poderá solicitar a revisão das peças técnicas apresentadas.

Art. 5º - A função exercida, pela servidora ora nomeada, é considerada de interesse público, não gerando ônus para o Município.

Cumpra-se.
Publique-se.

Ji-Paraná – RO, 16 de março de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO

Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL****JI-PARANÁ DE JI-PARANÁ****PORTARIA N.º 036/SEMPPLAN/
DECONV/PMJP/2020**

Nomeia o servidor público para acompanhar as ações desenvolvidas no âmbito da elaboração e recebimento do projeto.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a Srta. JANE PAULA SELHORST, Engenheira civil, para acompanhamento da visita "in loco" referente a elaboração de projeto completo e todas as peças técnicas necessárias para a obra de Pavimentação em vias urbanas, proposta 004122/2020. Conforme a Ordem de Serviço 034/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020.

Art. 2º - A Servidora nomeada deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli – EPP, apresenta as peças técnicas discriminadas na capa.

Art. 3º - A Servidora nomeada deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli – EPP, são adequadas para a execução do objeto.

Art. 4º - A Servidora ora nomeada poderá solicitar a revisão das peças técnicas apresentadas.

Art. 5º - A função exercida, pela servidora ora nomeada, é considerada de interesse público, não gerando ônus para o Município.

Cumpra-se.
Publique-se.

Ji-Paraná – RO, 16 de março de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO

Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL****JI-PARANÁ DE JI-PARANÁ****PORTARIA N.º 036/SEMPPLAN/
DECONV/PMJP/2020**

Nomeia o servidor público para acompanhar as ações desenvolvidas no âmbito da elaboração e recebimento do projeto.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a Srta. JANE PAULA SELHORST, Engenheira civil, para acompanhamento da visita "in loco" referente a elaboração de projeto completo e todas as peças técnicas necessárias para a obra de Construção de Campo Society, proposta 001299/2020. Conforme a Ordem de Serviço 033/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020.

Art. 2º - A Servidora nomeada deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli – EPP, apresenta as peças técnicas discriminadas na capa.

Art. 3º - A Servidora nomeada deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli – EPP, são adequadas para a execução do objeto.

Art. 4º - A Servidora ora nomeada poderá solicitar a revisão das peças técnicas apresentadas.

Art. 5º - A função exercida, pela servidora ora nomeada, é considerada de interesse público, não gerando ônus para o Município.

Cumpra-se.
Publique-se.

Ji-Paraná – RO, 16 de março de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO

Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL****JI-PARANÁ DE JI-PARANÁ****PORTARIA N.º 035/SEMPPLAN/
DECONV/PMJP/2020**

Nomeia o servidor público para acompanhar as ações desenvolvidas no âmbito da elaboração e recebimento do projeto.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a Srta. JANE PAULA SELHORST, Engenheira civil, para acompanhamento da visita "in loco" referente a elaboração de estudo de viabilidade técnica e projeto de engenharia completo para obra de drenagem na Rua Alagoas, Bairro Boa Esperança, neste município, conforme solicitado através do memorando 421/SEMOSP/PMJP/2020. Conforme a Ordem de Serviço 032/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020.

Art. 2º - A Servidora nomeada deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli – EPP, apresenta as peças técnicas discriminadas na capa.

Art. 3º - A Servidora nomeada deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli – EPP, são adequadas para a execução do objeto.

Art. 4º - A Servidora ora nomeada poderá solicitar a revisão das peças técnicas apresentadas.

Art. 5º - A função exercida, pela servidora ora nomeada, é considerada de interesse público, não gerando ônus para o Município.

Cumpra-se.
Publique-se.

Ji-Paraná – RO, 16 de março de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO

Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL****JI-PARANÁ DE JI-PARANÁ****PORTARIA N.º 034/SEMPPLAN/
DECONV/PMJP/2020**

Nomeia o servidor público para acompanhar as ações desenvolvidas no âmbito da elaboração e recebimento do projeto.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a Srta. JANE PAULA SELHORST, Engenheira civil, para acompanhamento da visita "in loco" para elaboração de projeto para implantação de academia de saúde adaptada, neste município. Conforme a Ordem de Serviço 031/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020.

Art. 2º - A Servidora nomeada deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli – EPP, apresenta as peças técnicas discriminadas na capa.

Art. 3º - A Servidora nomeada deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli – EPP, são adequadas para a execução do objeto.

Art. 4º - A Servidora ora nomeada poderá solicitar a revisão das peças técnicas apresentadas.

Art. 5º - A função exercida, pela servidora ora nomeada, é considerada de interesse público, não gerando ônus para o Município.

Cumpra-se.
Publique-se.

Ji-Paraná – RO, 12 de março de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO

Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ

PORTARIA N.º 033/SEMP/PLAN/DECONV/PMJP/2020

Nomeia o servidor público para acompanhar as ações desenvolvidas no âmbito da elaboração e recebimento do projeto.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a Srta. JANE PAULA SELHORST, engenheira civil, para acompanhamento da visita “in loco” para elaboração de planta, relatório fotográfico e resposta ao questionário do FNDE para pleitear a implantação de quadras poliesportiva coberta e com vestiários nas escolas a seguir: EMEF Moisés Umbelino Gomes; CMEIEF Professora Maria Antônia; EMEF Professor Antônio Ferreira de Souza Filho; EMEIEF Professora Dinalmir Ferreira Barros de Lisboa; e EMEF Tupi, Desta Municipalidade. Conforme Memorando n.º 093/20/GAB/SEMED. Conforme a Ordem de Serviço 030/SEMP/PLAN/DECONV/PMJP/2020.

Art. 2º - A Servidora nomeada deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli – EPP, apresenta as peças técnicas discriminadas na capa.

Art. 3º - A Servidora nomeada deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli – EPP, são adequadas para a execução do objeto.

Art. 4º - A Servidora ora nomeada poderá solicitar a revisão das peças técnicas apresentadas.

Art. 5º - A função exercida, pela servidora ora nomeada, é considerada de interesse público, não gerando ônus para o Município.

Cumpra-se.

Publique-se.

Ji-Paraná – RO, 10 de março de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ

SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO 012/SEMP/PLAN/DECONV/PMJP/2020

REFERENCIA: ORDEM DE SERVIÇO 190/SEMP/PLAN/DECONV/PMJP/2018

Considerando o teor do processo administrativo nº 1-1236/2018, que consagrou vencedor a empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, através do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e contrato nº 053/PGM/PMJP/2018.

Considerando o teor da ORDEM DE SERVIÇO 190/SEMP/PLAN/DECONV/PMJP/2018, que tem por objeto a visita “in loco” para que proceda com estudo e projeto de elaboração para construção de CENTRO ESPORTIVO DE LUTAS MARCIAIS, processo 1-8472/2019, DO MUNICÍPIO DE JI-PARANA.

Considerando ata da reunião, solicito que seja ajustado o projeto e aprovado pelo setor de engenharia desta secretaria, até a data de 20/03/2020.

Ressalto que a resposta ao solicitado deve ser encaminhado a esta Secretaria até a data de 20/03/2020, até às 10h00min.

Cientifico que o não atendimento desta no prazo avençado acima acarretará medidas cautelares em face da empresa, caso cause prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 06 de março de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS Nesta.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ

SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO 013/SEMP/PLAN/DECONV/PMJP/2020

REFERENCIA: ORDEM DE SERVIÇO 123/SEMP/PLAN/DECONV/PMJP/2018

Considerando o teor do processo administrativo nº 1-1236/2018, que consagrou vencedor a empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, através do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e contrato nº 053/PGM/PMJP/2018.

Considerando o teor da ORDEM DE SERVIÇO 123/SEMP/PLAN/DECONV/PMJP/2018, que tem por objeto visita in loco para elaboração do projeto para execução referente à CLIMATIZAÇÃO DE AR E INSTALAÇÃO DE GÁS NA INSTITUIÇÃO DE ACOLHIMENTO ADÉLIA FRANCISCA SANTANA, localizado na Av. Fernando de Noronha, n 379, Bairro Park Amazonas, neste Município, conforme solicitado através dos memorandos 186/SEMAS/ADM/2018.

Considerando o processo administrativo 1-11253/2019;

Considerando a solicitação feita através do parecer jurídico 214/PGM/PMJP/202;

É que remeto a solicitação para atualização da planilha do presente projeto.

Ressalto que a resposta ao solicitado deve ser encaminhado a esta Secretaria até a data de 31/03/2020, até às 10h00min.

Cientifico que o não atendimento desta no prazo avençado acima acarretará medidas cautelares em face da empresa, caso cause prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 16 de março de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS Nesta.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ

SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO 014/SEMP/PLAN/DECONV/PMJP/2020

REFERENCIA: ORDEM DE SERVIÇO 016/SEMP/PLAN/DECONV/PMJP/2018

Considerando o teor do processo administrativo nº 1-1236/2018, que consagrou vencedor a empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, através do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e contrato nº 053/PGM/PMJP/2018.

Considerando o teor da ORDEM DE SERVIÇO 016/SEMP/PLAN/DECONV/PMJP/2018, que tem por objeto visita in loco, para o elaboração de estudo e projeto referente a REFORMA DA CASA DOS CONSELHOS, localizada a Rua 22 de Novembro, n 1045, Bairro Casa Preta, neste Município, conforme solicitado através dos memorandos 029 e 032/SEMAS/ADM/2018.

Considerando o processo administrativo 1-683/2019;

Considerando a solicitação feita através do parecer jurídico 156/PGM/PMJP/2020;

É que remeto a solicitação para atualização da planilha do presente projeto.

Ressalto que a resposta ao solicitado deve ser encaminhado a esta Secretaria até a data de 30/03/2020, até às 10h00min.

Cientifico que o não atendimento desta no prazo avençado acima acarretará medidas cautelares em face da empresa, caso cause prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 16 de março de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS Nesta.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ

SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO 015/SEMP/PLAN/DECONV/PMJP/2020

REFERENCIA: ORDEM DE SERVIÇO 017/SEMP/PLAN/DECONV/PMJP/2018

Considerando o teor do processo administrativo nº 1-1236/2018, que consagrou vencedor a empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, através do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e contrato nº 053/PGM/PMJP/2018.

Considerando o teor da ORDEM DE SERVIÇO 017/SEMP/PLAN/DECONV/PMJP/2018, que tem por objeto visita in loco, para o elaboração de estudo e projeto referente a REFORMA DO 1º CONSELHOR TUTELAR, localizado a Rua Mato Grosso, n 671, Bairro Urupá, neste Município, conforme solicitado através dos memorandos 029 e 032/SEMAS/ADM/2018.

Considerando o processo administrativo 1-622/2019;

Considerando a solicitação feita através do parecer jurídico 156/PGM/PMJP/2020;

É que remeto a solicitação para atualização da planilha do presente projeto.

Ressalto que a resposta ao solicitado deve ser encaminhado a esta Secretaria até a data de 30/03/2020, até às 10h00min.

Cientifico que o não atendimento desta no prazo avençado acima acarretará medidas cautelares em face da empresa, caso cause prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 16 de março de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS Nesta.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ

TERMO DE PRORROGAÇÃO

Concede à Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, a 3ª prorrogação do prazo para entrega dos serviços solicitados através da ORDEM DE SERVIÇO 113/SEMP/PLAN/DECONV/PMJP/2019.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto n. 12351/GAB/PMJP/2020, dispõe:

Considerando findos os motivos que ensejaram a prorrogação de prazo para entrega dos serviços da Ordem de serviço acima mencionada.

AUTORIZA:

I – A prorrogação do prazo para a entrega dos serviços referente à ORDEM DE SERVIÇOS 113/SEMP/PLAN/DECONV/PMJP/2019, que trata sobre elaboração de Plano de Recuperação de Área Degradada e projeto de execução, no Aterro Controlado localizado na Estrada Km 11, Gleba Pyrineos, Zona Rural, Lotes 37 e 37*.

Prorrogação esta solicitada através do Ofício 00148/MCMA/2020;

II – o prazo para entrega ora ajustado passará a ser em 13/03/2020, até as 10h00min; O tempo transcorrido da ordem de serviço até a data de hoje é de 237 dias;

III - A Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato e projeto básico e Processo Administrativo 1-1236/2018.

Ji-Paraná, 02 de março de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ

TERMO DE PRORROGAÇÃO

Concede à Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, a 4ª prorrogação do prazo para entrega dos serviços solicitados através da ORDEM DE SERVIÇO 066/SEMP/PLAN/DECONV/PMJP/2019.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto n. 12351/GAB/PMJP/2020, dispõe:

Considerando findos os motivos que ensejaram a prorrogação de prazo para entrega dos serviços da Ordem de serviço acima mencionada.

AUTORIZA:

I – A prorrogação do prazo para a entrega dos serviços referente à ORDEM DE SERVIÇOS 066/SEMP/PLAN/DECONV/PMJP/2019, que trata sobre visita “in loco” para a elaboração de projeto de subestação no CMEI Felipe Anselmo Abreu de Souza, Escola Municipal de Ensino Fundamental Moisés Umbelino Gomes e no CMEF Professora Mirian Trajano Lopes, conforme solicitado através do memorando 191/GAB/SEMED (enc. no email).

Prorrogação esta solicitada através do Ofício 0160/MCMA/2020;

II – o prazo para entrega ora ajustado passará a ser em 16/04/2020, até as 10h00min; O tempo transcorrido da Ordem de Serviço até a data de hoje é de 337 dias;

III - A Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato e projeto básico e Processo Administrativo 1-1236/2018.

Ji-Paraná, 10 de março de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020

ANUNCIE COM A GENTE!

E ganhe seu encarte gratuito

Informações: ☎3421-6853

redacao@correiopopular.net redacaocp@hotmail.com



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 042/2020/PMJP-RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-12956/2018/SEMUSA
(Participação Exclusiva ME, EPP e Equiparadas).

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através de sua Pregoeira, Decreto nº 11.848/2019, torna público para conhecimento dos interessados que fará na forma do disposto na Lei Federal n. 10.520/02, Lei Municipal n. 9753/05, Lei Federal n. 8.666/93, suas alterações e da Lei Complementar n. 123/06, LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é a Aquisição de material permanente e de consumo (eletroeletrônicos), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Valor Estimado: R\$ 17.922,97 (dezessete mil, novecentos e vinte e dois reais e noventa e sete centavos).

Tudo conforme disposto no Edital. Data de abertura: 06/04/2020, às 09hs00min (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná, 23 de março de 2020.

Soraya Maia Grisante de Lucena
Pregoeira
Decreto nº 11.848/2019



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ
TERMO DE PRORROGAÇÃO
Concede à Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, as prorrogações de prazo para entrega dos serviços solicitado, conforme avertedo através do Ofício 177/MCMA/2020 – repactuação. PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto n. 7438/GAB/PM/JP/2017, dispõe:

Considerando findos os motivos que ensejaram a prorrogação de prazo para entrega dos serviços da Ordem de serviço acima mencionada.

AUTORIZA:
I – A prorrogação do prazo para a entrega dos serviços referente às ordens de serviço abaixo relacionadas:

1ª prorrogação referente ao prazo de entrega dos serviços solicitados através da ORDEM DE SERVIÇOS 036/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2019, para a data de 20/02/2020, até as 10h00min., o prazo transcorrido da referida até a data de hoje é de 22 dias;

1ª prorrogação referente ao prazo de entrega dos serviços solicitados através da ORDEM DE SERVIÇOS 098/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2018, para a data de 17/03/2020, até as 10h00min., o prazo transcorrido da referida até a data de hoje é de 25 dias;

1ª prorrogação referente ao prazo de entrega dos serviços solicitados através da ORDEM DE SERVIÇOS 010/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020, para a data de 17/03/2020, até as 10h00min., o prazo transcorrido da referida até a data de hoje é de 01 dia;

1ª prorrogação referente ao prazo de entrega dos serviços solicitados através da ORDEM DE SERVIÇOS 022/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020, para a data de 17/03/2020, até as 10h00min., o prazo transcorrido da referida até a data de hoje é de 23 dias;

1ª prorrogação referente ao prazo de entrega dos serviços solicitados através da ORDEM DE SERVIÇOS 144/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2019, para a data de 01/04/2020, até as 10h00min., o prazo transcorrido da referida até a data de hoje é de 59 dias;

2ª prorrogação referente ao prazo de entrega dos serviços solicitados através da ORDEM DE SERVIÇOS 083/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2019, para a data de 23/03/2020, até as 10h00min., o prazo transcorrido da referida até a data de hoje é de 28 dias;

1ª prorrogação referente ao prazo de entrega dos serviços solicitados através da ORDEM DE SERVIÇOS 154/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2019, para a data de 24/03/2020, até as 10h00min., o prazo transcorrido da referida até a data de hoje é de 15 dias;

5ª prorrogação referente ao prazo de entrega dos serviços solicitados através da ORDEM DE SERVIÇOS 113/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2019, para a data de 18/03/2020, até as 10h00min., o prazo transcorrido da referida até a data de hoje é de 338 dias;

9ª prorrogação referente ao prazo de entrega dos serviços solicitados através da ORDEM DE SERVIÇOS 097/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2018, para a data de 16/03/2020 protocolo do projeto junto ao corpo de bombeiros e 06/06/2020 para aprovação do projeto e entrega do projeto executivo, o prazo transcorrido da referida até a data de hoje é de 557 dias;

2ª prorrogação referente ao prazo de entrega dos serviços solicitados através da ORDEM DE SERVIÇOS 192/SEMPPLAN/DECONV/

PMJP/2019, para a data de 01/04/2020, até as 10h00min., o prazo transcorrido da referida até a data de hoje é de 77 dias;

1ª prorrogação referente ao prazo de entrega dos serviços solicitados através da ORDEM DE SERVIÇOS 009/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020, para a data de 16/03/2020, até as 10h00min., o prazo transcorrido da referida até a data de hoje é de 11 dias;

1ª prorrogação referente ao prazo de entrega dos serviços solicitados através da ORDEM DE SERVIÇOS 020/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020, para a data de 06/04/2020, até as 10h00min., o prazo transcorrido da referida até a data de hoje é de 30 dias;

3ª prorrogação referente ao prazo de entrega dos serviços solicitados através da ORDEM DE SERVIÇOS 108/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2019, para a data de 30/03/2020, até as 10h00min., o prazo transcorrido da referida até a data de hoje é de 256 dias;

2ª prorrogação referente ao prazo de entrega dos serviços solicitados através da ORDEM DE SERVIÇOS 170/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2019, para a data de 26/03/2020, até as 10h00min., o prazo transcorrido da referida até a data de hoje é de 143 dias;

6ª prorrogação referente ao prazo de entrega dos serviços solicitados através da ORDEM DE SERVIÇOS 108/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2018, para a data de 06/03/2020 para protocolo do projeto junto ao corpo de bombeiros e 06/06/2020 para aprovação e entrega do projeto executivo, o prazo transcorrido da referida até a data de hoje é de 364 dias;

2ª prorrogação referente ao prazo de entrega dos serviços solicitados através da ORDEM DE SERVIÇOS 189/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2019, para a data de 27/03/2020, até as 10h00min., o prazo transcorrido da referida até a data de hoje é de 28 dias;

1ª prorrogação referente ao prazo de entrega dos serviços solicitados através da ORDEM DE SERVIÇOS 168/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2019, para a data de 01/04/2020, até as 10h00min., o prazo transcorrido da referida até a data de hoje é de 30 dias;

1ª prorrogação referente ao prazo de entrega dos serviços solicitados através da ORDEM DE SERVIÇOS 013/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020, para a data de 22/04/2020, até as 10h00min., o prazo transcorrido da referida até a data de hoje é de 39 dias;

9ª prorrogação referente ao prazo de entrega dos serviços solicitados através da ORDEM DE SERVIÇOS 122/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2018, para a data 01/04/2020 protocolo do projeto junto ao corpo de bombeiro e 03/06/2020 para aprovação e apresentação do projeto executivo, o prazo transcorrido da referida até a data de hoje é de 441 dias; e

3ª prorrogação referente ao prazo de entrega dos serviços solicitados através da ORDEM DE SERVIÇOS 097/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2019, para a data 08/03/2020 protocolo do projeto junto ao corpo de bombeiro e 03/06/2020 para aprovação e apresentação do projeto executivo, o prazo transcorrido da referida até a data de hoje é de 277 dias.

II - A Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato e projeto básico e Processo Administrativo 1-1236/2018.

Ji-Paraná, 13 de março de 2020

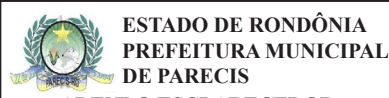
PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE PARECIS
ADENDO ESCLARECEDOR
TOMADA DE PREÇO Nº 001/2020
PROCESSO Nº 162/2020
O Presidente da Comissão Permanente de Licitação, designados pelo Decreto nº 008/GP/2018 de 22 de Janeiro de 2018, torna público e em especial as empresas interessadas no Edital de Licitação do Tomada de Preço nº 001/2020 decorrendo do Processo Administrativo nº 162/2020 informa que fica SUSPENSO de acordo com o Decreto Municipal nº 027/2020 Art. 10 até novas publicações.

Parecis-RO, 20 de Março de 2020

VALDEMIR A RAIMUNDO
Pregoeiro Oficial



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE PARECIS
ADENDO ESCLARECEDOR
TOMADA DE PREÇO Nº 002/2020
PROCESSO Nº 204/2020
O Presidente da Comissão Permanente de Licitação, designados pelo Decreto nº 008/GP/2018 de 22 de Janeiro de 2018, torna público e em especial as empresas interessadas no Edital de Licitação do Tomada de Preço nº 002/2020 decorrendo do Processo Administrativo nº 204/2020 informa que fica SUSPENSO de acordo com o Decreto Municipal nº 027/2020 Art. 10 até novas publicações.

Parecis-RO, 20 de Março de 2020

VALDEMIR A RAIMUNDO
Pregoeiro Oficial



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE PARECIS
ADENDO ESCLARECEDOR
TOMADA DE PREÇO Nº 003/2020
PROCESSO Nº 212/2020
O Presidente da Comissão Permanente de Licitação, designados pelo Decreto nº 008/GP/2018 de 22 de Janeiro de 2018, torna público e em especial as empresas interessadas no Edital de Licitação do Tomada de Preço nº 003/2020 decorrendo do Processo Administrativo nº 212/2020 informa que fica SUSPENSO de acordo com o Decreto Municipal nº 027/2020 Art. 10 até novas publicações.

Parecis-RO, 20 de Março de 2020

VALDEMIR A RAIMUNDO
Pregoeiro Oficial



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE TEIXEIRÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 005/PJM/2020
Processo Administrativo: GI-103/2020
Contratante: Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis/RO
Contratado: SERGIO L. F. DEWES.
OBJETO: O presente CONTRATO tem por objeto a troca de napa de 01 (uma) poltrona de motorista e reforma de 32 (trinta e duas) poltronas de alunos, com troca de todas as napas, colocando na cor verde bandeira, troca de espumas e conserto de ferragens das mesmas, incluindo montagem e desmontagem, conforme termo de referência.
PAZO: O presente contrato terá vigência até o fim da execução dos serviços contratados, contados a partir da assinatura do contrato e da ordem de serviço.
VALOR: Dá-se ao contrato o valor total de R\$ 12.539,67 (doze mil quinhentos e trinta e nove reais e sessenta e sete centavos).
DATA: Teixeiraópolis/RO, 17 de Março de 2020.

Assinam:
SERGIO L. F. DEWES

Almiro Soares
Antônio Zotesso

COOPABRAS EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Diretoria da COOPABRAS – COOPERATIVA AGROPECUÁRIA E INDUSTRIAL DE NOVA BRASÍLIA DOESTE, inscrito no CNPJ sob nº 21.321.891/0001-58, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Estatuto Social, convoca todos os seus cooperados para participarem da Assembléia Geral Ordinária, que acontecerá no dia 31 de Março de 2020, a Assembleia acontecerá nas dependências da sede da cooperativa, localizada na Av. Juscelino Kubitschek Setor 14 nº 2065 município de Nova Brasília D'Oeste/RO. Em primeira convocação às 12:00 hrs com 2/3 dos cooperados (as) em condições de votar; Em segunda convocação às 13:00 hrs com a presença da metade mais 1 (um) dos cooperados (as) em condições de votar e em terceira convocação às 14:00 hrs com a presença de no mínimo 10 cooperados (as). Sendo que o quórum social atual é 45 (quarenta e cinco) cooperados (as).

Para deliberar sobre a seguinte:

Assembléia Ordinária

ORDEM DO DIA:

- I – Informes;
- II - Prestação de contas dos órgãos administrativo findo ano de 2019;
- III – Destinação das sobras apuradas ou rateio das perdas;
- IV - Eleição e posse dos componentes dos órgãos do conselho fiscal;
- V – Fixação dos valores dos honorários;
- VI – Admissão e demissão de novos sócios;
- VII – Plano de trabalho e orçamento para 2020;
- VIII – outros assuntos do interesse social dos cooperados.

Ji-Paraná / RO, 20 de março de 2020.

Clovis de Oliveira
Presidente



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DO VALE DO PARAÍSO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/CPL/2020
A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso – RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizados pelo Decreto Municipal de nº 3612 de 06 de Março de 2020, torna pública que a Licitação na Modalidade Pregão Presencial 01/CPL/2020, do processo nº 1 - 219/C.G.S.R.P/2020, cujo objeto era a Formação de registro de preços para futura e eventual aquisição de PÃO FRANCES 50g.

Com fornecimento contínuo e fracionado conforme demanda por um período estimado de 12 (doze) meses para atender as necessidades das Secretarias Municipais: SEMOSP, SEMECE, SEMSAU E SEMTAS, de acordo com as condições, especificações, quantitativos e locais de entrega relacionados no Termo de Referência.

Com abertura agendada dia 23/03/2020, às 09h00min, foi dada como DESERTA, face a ausência de propostas para o certame.

Informações Complementares: na CPL - Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso - RO, sito à Av. Paraíso, 2601, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min horas, para maiores informações através do telefone (69) 3464-1005 ou 3464-1462.

Vale do Paraíso – RO, 23 de Março de 2020.

ELIANDRA VITORIA DA SILVA
Pregoeiro Interino
Dec. nº 3612 de 06/03/2020

ANUNCIE COM A GENTE!

E ganhe seu encarte gratuito
Informações: ☎ 3421-6853

redacao@correiopopular.net

redacao@hotmaill.com

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO
Lei de Criação nº 367 de 13/02/1992
Comissão Permanente de Licitação - CPL

Polícia
Proc. nº 2.326/2020
CPL - VAREJO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/CPL/2020

O MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO/RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 63.786.990/0001-55, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. Charles Luís Pinheiro Gomes, através do Decreto 6312 de 06 de Março de 2020, nomeia o Pregeiro e equipe de apoio que torna público e a quem possa interessar que, se encontra instaurada a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO, o qual reger-se-á pelas disposições do Decreto Federal nº 3.555/00, da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 5.450/05, que regulamentam o Art. 37, Inciso XXI da Constituição Federal de 1988, Decreto Federal 5.504/05 e Decreto municipal nº 1.646/05, 4.330/15 e 5.144/17 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 de 21 junho de 1993, com as alterações posteriores e Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014, Decreto Federal 7.892/13 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços e Decretos 8250/14 e 9488/18 que o altera, ainda pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8.078/90, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e do disposto no presente edital.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/CPL/2020
PROCESSO Nº 2 - 126/C.G.S.R.P/2020
TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO.

OBJETO: Aquisição de GÁS DE COZINHA GLP EM BOTTJAS 13 KG E BOTTJAS P 45, com fornecimento contínuo e fracionado, conforme demanda, por um período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período ou a critério da administração, para suprir as necessidades das Secretarias Municipais SEMSAU, SEMTAS SEMECE, SEMPLAD, SEMOSP, de acordo com as condições, especificações, quantitativas e locais de entrega relacionados neste Termo de Referência.

VALOR MÁXIMO A SER LICITADO: R\$ 50.211,60 (Cinquenta Mil Duzentos e Onze Reais e Sessenta Centavos).

LOCAL: www.licita.net.com.br
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
Havendo a necessidade, poderá o pregeiro prorrogar qualquer prazo, motivadamente;

CRONOGRAMA PARA INSERÇÃO DAS PROPOSTAS E REALIZAÇÃO DA SESSÃO DE DISPUTA

Recebimento das propostas	Das 07:00 hs do dia	25.03.2020	Até às 07:50hs do dia	14.04.2020
Abertura das propostas	Das 08:00 hs do dia	14.04.2020	Até às 09:50hs do dia	14.04.2020
Início da sessão pública	As 10:00 hs do dia	14.04.2020	Obs.: Horário de Brasília	

Informações Complementares: O Edital na íntegra está à disposição dos interessados no site supracitado, no site <http://transparencia.valeoparaíso.ro.gov.br> ou poderá ser solicitado através de requerimento na CPL - Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso - RO, sito à Av. Paraíso, 2601, Setor 01, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min horas, ou através do e-mail: cpl.net@outlook.com. Para maiores informações através do telefone (69) 3464-1005 ou 3464-1462.

Vale do Paraíso - RO, 23 de Março de 2020.

Elisandra Vitoria de Silva
Pregeiro interno
Decreto nº 6312 de 06.03.2020
Av. Paraíso2601 - Setor 01 - Vale do Paraíso/RO - CEP: 76.923-000
Fone: (69) 3464 - 1005/1462 - E-mail: cpl.net@outlook.com

ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE NOVA
BRASILÂNDIA D'OESTE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 28/PMNB/2020
PROCESSO Nº 1617/2019

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE - RO
CONTRATADA: REAVEL VEÍCULOS EIRELI

DO OBJETO
O objeto do presente termo contratual é:

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Aquisição de veículo zero quilômetro, do tipo VAN; ano de fabricação mínimo 2019, com capacidade de lotação de 15 passageiros mais 01 motorista, motor a diesel, ar condicionado, cintos de segurança individuais para todos os assentos e porta lateral de correr, potência mínima de 130 CV, transmissão manual ou automática, direção hidráulica, freios ABS, AIRBAG, alarme rodas de aço aro 15 ou 16, pneus R15 ou R16, injeção eletrônica, na cor branca.	1	R\$164.000,00	R\$164.000,00

DO VALOR
O valor global do fornecimento, ora contratado é **R\$ 164.000,00** (cento e sessenta e quatro mil reais), fixo e irrevogável.

DO PAGAMENTO
O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar da efetiva entrega dos objetos, veículo sanitário objeto desta licitação, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
A despesa decorrente da pretensa contratação correrá por conta dos recursos consignados ao Município de Nova Brasilândia D'Oeste na seguinte funcional programática:

Órgão	02.	Poder Executivo
Unidade Orçamentária	02.004.	Secretaria Municipal de Educação
Prog. Trabalho	12.361.0010.2.041.	Manutenção do Transporte Escolar - FUNDEB 40%
Elemento de Despesa	4.4.9.0.52	Equipamentos e material permanente
Fonte de Recurso	10110043	FUNDEB 40%

Nota de Empenho nº 460/2020.

DA VIGÊNCIA
O prazo de vigência deste Contrato é de 180 (cento oitenta) dias contados de sua publicação.

DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 28/2020 anexado ao processo administrativo 1617/2019.

DO FORO
Fica eleito o Foro da comarca de Nova Brasilândia D'Oeste para dirimir questões decorrentes da execução do presente contrato.

DATA: 12.03.2020.

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE SERINGUEIRAS

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº.001/CPL/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS, entidade publica municipal, devidamente inscrita no CNPJ Nº 63.761.993/0001-34, através da sua Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela portaria nº 022/GAB/PMS/2020, no uso das atribuições legais, torna público para conhecimentos dos interessados A SUSPENSÃO da Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO Nº 01/2020, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 245/SEMEC/2020, que aconteceria às 09:00 horas do dia 03 de abril de 2020, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DE SUBESTAÇÃO TRIFÁSICA DE 112,5 KVA, NA ESCOLA MUNICIPAL PINÓQUIO, NO MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS a suspensão é como medida adotado para enfrentamento ao coronavírus estando em conformidade com decreto municipal nº 59/2020, decreto estadual nº 24.887/2020 e lei nº 13.979/2020. Maiores informações através do telefone (0xx)69 3623-2693/2694 ou pelo e-mail cpl.seringueiras@hotmail.com.

Seringueiras-RO, 23 de Março de 2020

Fabio Junior Romão de Barros
Presidente da CPL
Port. 022/PMS/GAB/2020

ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE NOVA
BRASILÂNDIA D'OESTE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2020/SAAE/PMNB/RO
PROCESSO Nº 49/2020

CONTRATANTE: AUTARQUIA DE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS - SAAE DO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE
CONTRATADA: EDERSON RODRIGUES DA SILVA & CIA LTDA -ME

DO OBJETO
O objeto do presente termo contratual é:

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Fabricação de grades para desarenador fabricada com chapa de aço carbono ¼ e tela ondulada fio 3/16 abertura de malha ½ tendo comprimento de 2,4M e largura de 1,28 conforme projeto em layout em anexo no processo 49/2020.	02	R\$3.140,00	R\$6.280,00

DO VALOR
Atribui-se ao respectivo contrato o valor de **R\$6.280,00 (seis mil duzentos e oitenta reais)**, conforme consta da Proposta de empresa vencedora da Dispensa nº 01/2020.

DO PAGAMENTO
O pagamento será efetuado através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pelo Contratado, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, devidamente certificada. O pagamento será efetuado da seguinte forma: caso a despesa corresponda até **R\$ 17.600,00 (dezesete mil seiscentos reais) será pago em até 05 (cinco) dias úteis; acima deste valor em até 30 (trinta) dias**, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencadas nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as legislações e instruções normativas vigentes, observada ainda a ordem cronológica de sua exigibilidade, conforme o art. 5º, caput, da Lei Federal 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
A despesa decorrente da pretensa contratação correrá por conta dos recursos consignados ao Município de Nova Brasilândia D'Oeste na seguinte funcional programática:

Órgão	04.	Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE
Unidade Orçamentária	02.001.	Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE
Prog. Trabalho	17.512.0004.2.016.	Manutenção do SAAE
Elemento de Despesa	3.3.90.39.	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso	1000	Recursos Livres

Nota de Empenho nº 06/2020.

DA VIGÊNCIA
O prazo de vigência deste Contrato é de 180 (cento e oitenta) dias contados a partir da sua publicação, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993.

DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 01/2020 anexado ao processo administrativo 01/2020.

DO FORO
Fica eleito o Foro da comarca de Nova Brasilândia D'Oeste para dirimir questões decorrentes da execução do presente contrato.

DATA: 23.03.2020.

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE OURO PRETO DO OESTE

CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste/RO, convoca os candidatos aprovados abaixo relacionados do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 001/SEMSAU/2019, Técnico em Enfermagem – 40h, para que no prazo de 15 (quinze) dias improrrogáveis, contados da data desta publicação compareçam no Departamento de Recursos Humanos - DRH, situado no prédio da Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste/RO, localizada na Avenida Daniel Comboni, nº 1156, Praça da Liberdade, Bairro Liberdade, Ouro Preto do Oeste/RO, munidos dos documentos pessoais e de habilitação ao cargo a que se inscreveram para tomar posse, referentes à 4ª Convocação do Processo Seletivo Simplificado, em caráter emergencial, sob pena de se declarar deserta a ascensão.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM /40 HS	CLAS.
MARIANA BORGES ROCHA	36ª
GEYCE LIMA MARINS	37ª
SILVANI SATHLER BATISTA FERREIRA	38ª
NILZA MARIA DE O. CARVALHO	39ª
EDRINA FERREIRA DA SILVA	40ª
MARIA IROCILDA DA SILVA JOSTAS	41ª
ROSENILDA ZANOTTO DA CRUZ	42ª
LUCILENE SANTOS LUZ	43ª
CLAUDINÉIA DOS SANTOS DE SOUZA	44ª
ROSILENE FARIA BRAGA	45ª
MARISA BEATRIZ MOMO CRUZ	46ª
MARTA GOMES DE OLIVEIRA BATISTA	47ª

Ouro Preto do Oeste, 23 de março 2020.

GABRIELLA A. DE SOUZA P. CASTILHO
Assessora Esp. da Adm.Púb. Municipal
Port. Nº13049 de 07/01/2020

FIQUE ATENTO, E JUNTOS VAMOS LUTAR CONTRA O CORONAVÍRUS.

MINOTAURO, LUTADOR

O coronavírus chegou ao Brasil. Vamos ficar atentos, mas tranquilos. Informação e boa higiene são as melhores formas de se prevenir do vírus e proteger sua família

ESCANEE COM A CÂMERA DO SEU CELULAR PARA INFORMAÇÕES ATUALIZADAS.

SAIBA MAIS EM
SAUDE.GOV.BR/CORONAVIRUS
OU PELO APP CORONAVIRUS - SUS

CORONAVÍRUS
(COVID-19)

JUNTOS SOMOS MAIS FORTES.

APOIO:

UM JORNAL A SERVIÇO DA COMUNIDADE

DISQUE SAÚDE 136